

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.521/85 de 26 de Março de 1.985.

Denomina rua Carlos Alberto Pereira
Dantas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e
eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada rua Carlos Alberto Pereira
Dantas, uma artéria desta cidade, sem denominação, localizada no
bairro São Sebastião, partindo da rua Lima Campos, seguindo para-
lelamente com a rua Luiz Marinho, limitando-se com a rua Antonio
Félix.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposi -
ção das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 26 de
março de 1.985.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-Prefeito Municipal-